

**LEI Nº 621 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix-PE, que passa a denominar-se “Plenário Tiago Anderson de Moura França”.

**Eu Giorge do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE**, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

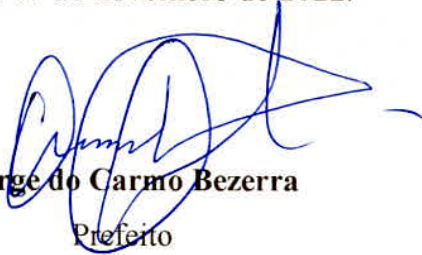
**Art. 1º-** O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix-PE, localizado na Praça São Félix, nº20, 1º Andar, Centro, passa a denominar-se “Plenário Tiago Anderson de Moura França”.

**Art. 2º-** Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 07 de novembro de 2022.



Giorge do Carmo Bezerra  
Prefeito

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**